



## Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 1.022

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE, DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica o poder Executivo autorizado a alinear por doação, ao Fomento de Urbanização e melhoria das Estâncias - FUMEST, Autarquia Estadual com personalidade jurídica e patrimônio próprio, o imóvel abaixo descrito, de propriedade Municipal, com a área de 750 metros quadrados, medindo 25 metros de frente, por 30 metros de frente aos fundos, constante do Livro de Notas do 1º Tabelionato da Comarca sob o nº 38, às folhas 60 e seguintes, denominado São Miguel.

**ARTIGO 2º** - A doação objeto desta Lei tem por destinação específica a construção e instalação, pelo FUMEST, de posto meteorológico, devendo obrigatoriamente constar da escritura cláusula de retrocessão ao Patrimônio Municipal, sob pena de nulidade do ato caso seja alterado o fim específico a que se destina.

**ARTIGO 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento municipal.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 04 de Maio de 1973

Waldemar Carlos de Souza

Presidente

Luiz Antonio Brocchi

1º Secretário